PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

# 1- DA LICITAÇÃO

1.1. A Câmara de Vereadores do Município de Descanso, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados que se acha aberto Edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que se realizará nos termos do presente e no que preceitua a Lei Federal Lei 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei N° 8.666/93, alterada pela Lei Federal N° 8.883 de 08 de Junho de 1994 entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

1.2. A abertura dos envelopes ocorrerá dia 31/07/2018, às 09h, no departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal, sito à Rua José Bonifácio, n. 455, Centro, no município de Descanso–SC, CEP 89910-000.

1.3. A documentação para credenciamento, bem como os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até as 08:45h no mesmo local, e data estabelecida na cláusula 1.2. deste Edital.

1.4. Não serão aceitas documentação e proposta entregues fora do prazo estabelecido na cláusula 1.3. deste Edital.

# 2- DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DESCANSO - SC, DE ACORDO COM OS ANEXOS DESTE EDITAL.**

# 3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, desde que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

3.2. A participação na disputa da licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão do proponente às condições deste Edital.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

a) Em processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Pessoas físicas.

3.4. Com fundamento no artigo 49, inciso III, da lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, a Câmara Municipal de Descanso entende que neste procedimento licitatório o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não é vantajoso para a Administração Pública e representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Desta forma, o entendimento é no sentido de que a supressão de parte dos licitantes e a redução da concorrência entre os potenciais fornecedores não representa vantagem e economia à administração, mantendo-se os demais direitos previstos na lei complementar 123/2006 e alterações posteriores.

# 4- IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATORIO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido pessoalmente em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, junto ao Departamento de Licitações e Compras, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2. Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

# 5- DO CREDENCIAMENTO

5.1. O licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, para tanto deverá ser apresentado no ato do credenciamento, apartado dos envelopes:

5.1.1. Tratando-se de Representante Legal: Cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, Registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Tratando-se de Procurador: Deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em Cartório, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recurso e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de cópia autenticada do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1., que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 3.4. deste Edital, a Empresa deverá apresentar a **Certidão emitida pela Junta Comercial, que comprove a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte. A Certidão somente será considerada válida quando emitida dentro do ano corrente.**

5.2.1. DECLARAÇÃO de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/2006 (Anexo IV);

5.2.2. O não cumprimento do item 5.2. e 5.2.1., não é motivo para o não credenciamento, inabilitação ou desclassificação da proposta, mas sim, o não exercício do direito de preferência assegurando as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n° 123/06.

5.2.3. A comprovação da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será feita nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar 123/06.

5.3. Para fins de comprovação da condição de representante da licitante deverá ser apresentado **cópia autenticada em cartório** da Carteira de Identidade Civil (RG) e CPF;

5.4. Será admitindo apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

5.6. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração e a Pregoeira não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no Setor de Compras e Licitações desta Câmara. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.7. O empresário individual (MEI) receberá o mesmo tratamento dado as ME e EPP, mediante apresentação de Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, fornecida pelo Órgão competente, expedida com data não superior a 90 dias da data da sessão.5.8. Serão desconsiderados os documentos de credenciamento, Declaração de Habilitação e Comprovação

do Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte insertos no envelope “PROPOSTA” ou "DOCUMENTAÇÃO".

# 6- DA APRESENATAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão se entregues e protocolados no Departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso, sito no endereço, data e horário acima citados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n° 01 – PROPOSTA

Razão Social:

Câmara Municipal de Vereadores de Descanso/SC.

Processo Licitatório n° 004/2018

Pregão Presencial nº 004/2018

Envelope n° 02 – HABILITAÇÃO

Razão Social:

Câmara Municipal de Vereadores de Descanso/SC.

Processo Licitatório n° 004/2018

Pregão Presencial nº 004/2018

# 7- DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá obedecer rigorosamente os termos deste Edital, não sendo considerada aquela que apresentar divergências com o objeto da licitação ou fizer referência a propostas de concorrentes, implicando sua imediata rejeição.

7.2. A Proposta deverá ser redigida em Língua Portuguesa, com clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, assinada ao seu final e rubricada nas demais páginas pelo representante legal.

7.3. A proposta deverá conter os seguintes elementos:

7.3.1. O CNPJ da Licitante, a Razão Social, o Endereço, o Nome Legível do Representante Legal, seu RG e CPF.

7.3.2. Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Objeto) e Anexo I deste Edital, com indicação da marca;

7.3.3. **Preço Unitário em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado a data de sua apresentação. No preço proposto deverão estar incluídos além do lucro todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.**

7.4. O prazo de validade da proposta será de 12 (doze) meses contados da data da apresentação e abertura da proposta;

7.4.1. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

7.5. A Proposta que apresentar superior ao máximo estabelecido, de acordo com o Anexo I, será automaticamente desclassificada.

7.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação de seus termos originais, ressalvadas aquelas:

a) Destinadas a sanar erros, que por sua irrelevância, não causem danos a Administração, a finalidade e a segurança da contratação, os quais serão avaliados pela Pregoeira;

b) Destinadas a sanar a falta de assinatura e/ou rubrica na proposta.

7.7. A cotação e os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.8. A proposta deverá ser elaborada conforme o que se pede nos anexos I.

7.9. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.10. A Pregoeira considerará como formal os erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

# 8- DA HABILITAÇÃO

8.1. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados em fotocópia autenticada:

**8.2. Habilitação Jurídica**:

8.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2. Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3. DECLARAÇÃO expressa do licitante ratificando a observância rigorosa do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal que proíbe o trabalho noturno ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (ANEXO III).

**8.3. Regularidade Fiscal:**

8.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda MUNICIPAL, da sede da proponente;

8.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda ESTADUAL, da sede da proponente;

8.3.3. Prova de regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS) expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5. Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.3.6. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da Sede da proponente;

**8.4. Qualificação Técnica:**

8.4.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante fornecido serviços compatíveis com características semelhantes ao objeto desta licitação.

8.4.2. Apresentar **declaração** que possui aparelhamento técnico e pessoal técnico adequado e disponível para a realização dos serviços, objetos desta licitação.

8.4.3. A empresa licitante deverá apresentar o Alvará de funcionamento da Sede ou domicílio da licitante, em vigor na data de abertura do certame.

8.5. A cópia de certidões de regularidade emitida via internet não precisam ser autenticadas. As referidas certidões terão sua validade confirmada pela mesma via pela Comissão de Licitação.

8.6. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

8.7. Os documentos sem validade expressa considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão, salvo legislação específica.

8.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 (art. 42 e 43, § 1º), de 14/12/2006 alterada pela

Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e comprovação da regularização para este Pregão.

8.8.1. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.9. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto será devolvido para a proponente, no final da sessão.

**9- DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

9.1. A presente licitação, para efeito de julgamento, será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

9.2. Decorridos os procedimentos de Credenciamento, na data, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, em ato público, presentes os licitantes e demais pessoas interessadas, a pregoeira designada, receberá, em envelopes distintos, devidamente identificados, lacrados e protocolizados, os documentos exigidos para a habilitação e as propostas.

9.2.1. Havendo remessa via postal dos documentos de credenciamento e envelopes de habilitação e proposta, a comissão de pregão credenciará a empresa, caso não haja representante legal presente na sessão até o horário marcado para início da abertura, a empresa não poderá participar da etapa de lances, permanecendo com sua proposta escrita.

9.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.4.1. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais sendo concedida a oportunidade de ofertar um último lance, ainda que menor, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.9.6. Esgotados os lances verbais será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

9.6.1. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos art. 44, da LC nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014).

9.6.2. Entende-se por empate, nos termos da LC nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

9.6.3. Para efeito do disposto no item 9.6.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que, após verificado o atendimento às condições de habilitação, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, sendo convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.6.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.6.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.6.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 8.6.1., o objeto licitado será adjudicado, após verificado o atendimento às condições de habilitação, em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.6.5. O disposto no subitem 9.6.1. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.7. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, a Pregoeira procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 8 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.7.1. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, a Pregoeira poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

9.7.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.7.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.7.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9.8.1. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

9.9. Da sessão pública do pregão será lavada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de

classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pela Pregoeira e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

# 10- DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, a pregoeira indagará aos licitantes quanto ao interesse em interpor recurso quando poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

10.2. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

10.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

# 11- DOS PODERES DO PREGOEIRO

11.1. O Pregoeiro, no decorrer do certame poderá:

11.1.1. Advertir os licitantes;

11.1.2. Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;

11.1.3. Estabelecer o tempo para o oferecimento dos lances verbais;

1.1.4. Permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão, através de telefone celular ou outros meios;

11.1.5. Suspender a etapa de lances e/ou determinar a suspensão da sessão, designando nova data para continuação, a seu critério;

11.2. O pregoeiro tem poder de polícia, durante a sessão.

# 12- DAS AMOSTRAS E PROSPECTOS

12.1. A Comissão de Pregão de Licitação, quando julgar necessário, solicitará amostra e/ou prospectos a fim de obter maiores esclarecimentos sobre o objeto ofertado, o que deverá ser providenciado dentro dos 03 (três) dias úteis, após o recebimento da solicitação.

# 13- PRAZO DE VIGENCIA, REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1 Todos os itens objeto do edital deverão ser fornecidos em até 30 (trinta) dias após homologação, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso - SC, conforme Autorização de Fornecimento;

13.1.1. O não cumprimento do prazo estipulado neste item enseja a decadência do direito de fornecimento dos materiais licitados.

13.2. O pagamento será em até 30 dias, após a entrega dos produtos ou serviços, em moeda corrente nacional, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, com o devido recebimento proferido pela respectiva unidade administrativa do contratante;

13.2.1. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agencia e

Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

13.2.2. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: assistentecamara@descanso.sc.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.

# **14- RESPONSABILIDADES DA LICITANTE E DO CONTRATANTE**.

14.1. Aceitar acréscimos ou supressões que a Câmara Municipal de Vereadores solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Anchieta e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

14.3. Entregar o objeto licitado, rigorosamente dentro do prazo de no máximo de 15 (quinze) dias, após solicitação através de ordem de compra, nos locais descriminados na ordem de compra, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Câmara Municipal de Vereadores de Descanso - SC, devendo ser expedida a nota fiscal, sempre que houver a execução do objeto.

14.4. Será recusado o material, imprestável, defeituoso, que não atender as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

14.5. Arcar com quaisquer despesas com frete e de carga e descarga para transporte do objeto licitado até o endereço da CONTRATANTE.

14.6. Os produtos entregues com características diferentes da especificação técnica, ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da fornecedora.

14.7. A empresa vencedora deverá entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com o Anexo I, devendo ser instalados no local indicado pelo Órgão.

14.8. Atender rigorosamente, as quantidades que lhe forem solicitadas, independente de valores para faturamento.

14.9. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

14.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer material(is) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, sem acarretar ônus para a CONTRATANTE.

# 15- DAS PENALIDADES

15.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, As licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos, pagamento de multa de 20% sobre o valor estimado da contratação e pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

d) executar o contrato com atraso injustificado: à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

e) Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Câmara de Vereadores do Município de Descanso poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa detentora as sanções previstas artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s).

15.2 – Nenhum pagamento será efetuado pela Câmara de Vereadores enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

# 16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As omissões do presente Edital serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

16.2. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer;

16.3. Após declarado vencedor, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação do Presidente;

16.4. O Presidente reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

16.5. Qualquer impugnação ou esclarecimentos referente ao processo licitatório somente serão aceitos, mediante protocolo junto a Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso – SC, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min até as 17h00min ou enviado via correio por AR ou Carta Registrada para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Vereadores de Descanso/SC, Sito à Rua José Bonifácio, 455, Centro – CEP: 89910-00 – Descanso/SC;

16.6. Os licitantes poderão obter informações com relação ao presente Edital no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso – SC, na Rua José Bonifácio, 455, Centro, pelo fone (0xx49 – 36230360), de segunda a sexta-feira, no horário de expediente e retirar o edital na íntegra no site da Câmara –www.descanso.sc.leg.br/;

16.7. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Especificações e quantitativos do objeto oposta;

Anexo II – Declaração de Habilitação e aceitação do edital;

Anexo III – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo IV – Declaração de Idoneidade;

Anexo V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII;

Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo VII – Projetos.

Município de Descanso – SC, 17 de julho de 2018.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Descanso

**Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DANIEL STASIAK**

**OAB/SC 36.088**

# ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

## ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

## DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a realização de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DESCANSO - SC, DE ACORDO COM OS ANEXOS DESTE EDITAL.**

## DO LOCAL DE ENTREGA

1.2. As referidas aquisições deverão ser entregues e instaladas/montadas: Na Câmara Municipal de Vereadores de Descanso – SC, Rua José Bonifácio, 455, Centro, conforme a quantidade descrita na nota de empenho e requisição expedida pelo Órgão e assinada pelo responsável do setor de licitação, dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## DAS ESPECIFICAÇÕES

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade** | **Unid.** | **Descrição** | **Marca** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total Máximo** |
| 1 | 2,00 | UN | Palco com estrutura em madeira de eucalipto com tampo para revestir em compensado multilâmina de madeira 15mm, medindo 17 cm de altura, 3,90m de comprimento, 2,50m de largura de um lado, terminando com 1,50m de largura no lado contrário.Conforme especificações detalhadas em anexo. |  | R$1.900,00 | R$3.800,00 |
| 2 | 1,00 | UN | 50m² de carpete em material anti-propagante de chamas e alto trafego, cor azul escuro, com mão de obra para instalação no local. |  | R$99,50 | R$4.975,00 |
| 3 | 8,00 | UN | Cadeira de aproximação, com espuma injetada de 70mm de espessura e assento com 50cm de altura. Material em couríssimo preto com costura gomada, estrutura em aço cromado, descanso para braço modelo corsa, base relax, sem rodinhas, com aprovação do inmetro, garantia mínima de 1 ano e capacidade de peso mínima de 120kg. |  | R$670,00 | R$5.360,00 |
| 4 | 1,00 | UN | Mesa em MDF melamínico de 15mm, madeirado com tampo engrossado de 60mm, medindo 2,70m de comprimento, 1,30m de largura em um lado, terminando com 80cm de largura no lado contrário. Caixa de sustentação em MDF melamínico de 15mm com reforço, medindo 80cm de altura, 1,70 de comprimento, 70cm de largura de um lado, terminando com 40cm de largura no lado contrário.Tampo e caixa de sustentação na cor Trufa e bordas na cor Branco Diamante, com detalhe central no tampo de 1,50m de comprimento, 60cm de largura em um lado, terminando com 40cm de largura no lado contrário, na cor Branco Diamante.Especificações detalhadas no projeto em anexo. |  | R$2.330,00 | R$2.330,00 |
| 5 | 1,00 | UN | Balcão suspenso de canto em MDF melamínico de 15mm madeirado, com puxador de metal e dobradiças de pressão. Porta na cor Branco Diamante e estrutura na cor Trufa, medindo 80cm de altura e 50cm x 50cm de largura.Especificações detalhadas no projeto em anexo |  | R$390,00 | R$390,00 |

3.1. Os materiais deverão ser entregues instalados/montados em até 30 dias, conforme solicitação do setor após a notificação da homologação do Processo Licitatório.

3.2. O pagamento somente será efetuado após entrega total.

3.3. Todos os encargos de transportes e impostos já devem estar embutidos no preço final.

3.4. A responsabilidade por erro de digitação quando da cotação é da empresa não cabendo pedido de reconsideração.

3.5. Os itens serão entregues rigorosamente de acordo com o descrito no Anexo I.

3.6. O não atendimento das disposições acima especificadas implicara nas seguintes sanções:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta da empresa;

b) Cancelamento do cadastro de fornecedores junto ao município de Anchieta;

c) Suspensão do direito de Licitar junto ao município;

d) Declaração de Inidoneidade;

3.7. O fornecimento e instalação do carpete deverá vir acompanhado de **Laudo Técnico atestando e certificando ser este anti-propagante de chamas e de alto trafego**, conforme definição pela ANVISA.

3.8. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Descanso/SC para dirimir judicialmente as controvérsias oriundas do presente certame.

.

# ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

A empresa...................................................., inscrita no CNPJ sob o nº........................................,

licitante no presente processo licitatório, promovido pelo Município de Descanso - SC, declara, por meio de seu representante, Sr (a)................................ ......................................................., que

está regular com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, com FGTS, bem como que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame e que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora fornecerá o objeto desta licitação pelo preço proposto.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura

(representante legal)

# ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no presente Edital supra referenciado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura

(representante legal)

# ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso – SC**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura

(representante legal)

# ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Declaramos para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cumpre as exigências do artigo sétimo, inciso XXXIII da constituição federal, ou seja:

“Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.”

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura

(representante legal)

# ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

## MODELO DE PROPOSTA

NOME DE EMPRESA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RUA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nº. \_\_\_\_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF:\_\_\_ FONE: (\_\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta visando à AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DESCANSO - SC, DE ACORDO COM OS ANEXOS DESTE EDITAL.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade** | **Unid.** | **Descrição** | **Marca** | **Preço Unit.**  | **Preço Total** |
| 1 | 2,00 | UN | Palco com estrutura em madeira de eucalipto com tampo para revestir em compensado multilâmina de madeira 15mm, medindo 17 cm de altura, 3,90m de comprimento, 2,50m de largura de um lado, terminando com 1,50m de largura no lado contrário.Conforme especificações detalhadas em anexo. |  |  |  |
| 2 | 1,00 | UN | 50m² de carpete em material anti-propagante de chamas e alto trafego, cor azul escuro, com mão de obra para instalação no local. |  |  |  |
| 3 | 8,00 | UN | Cadeira de aproximação, com espuma injetada de 70mm de espessura e assento com 50cm de altura. Material em couríssimo preto com costura gomada, estrutura em aço cromado, descanso para braço modelo corsa, base relax, sem rodinhas, com aprovação do inmetro, garantia mínima de 1 ano e capacidade de peso mínima de 120kg. |  |  |  |
| 4 | 1,00 | UN | Mesa em MDF melamínico de 15mm, madeirado com tampo engrossado de 60mm, medindo 2,70m de comprimento, 1,30m de largura em um lado, terminando com 80cm de largura no lado contrário. Caixa de sustentação em MDF melamínico de 15mm com reforço, medindo 80cm de altura, 1,70 de comprimento, 70cm de largura de um lado, terminando com 40cm de largura no lado contrário.Tampo e caixa de sustentação na cor Trufa e bordas na cor Branco Diamante, com detalhe central no tampo de 1,50m de comprimento, 60cm de largura em um lado, terminando com 40cm de largura no lado contrário, na cor Branco Diamante.Especificações detalhadas no projeto em anexo. |  |  |  |
| 5 | 1,00 | UN | Balcão suspenso de canto em MDF melamínico de 15mm madeirado, com puxador de metal e dobradiças de pressão. Porta na cor Branco Diamante e estrutura na cor Trufa, medindo 80cm de altura e 50cm x 50cm de largura.Especificações detalhadas no projeto em anexo |  |  |  |

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura

(representante legal)

# ANEXO VII

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

**MESA DE REUNIÃO E BALCÃO:**

****

**PALCOS:**

****